



**PORTARIA GAB Nº 090/2024.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação à Portaria nº. 489, de 21 de novembro de 2012, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** Aposentar Compulsoriamente, com proventos proporcionais, a servidora municipal, Sra. **ANTONIA HONORINDA LEITE**, portadora do RG nº 6.639.498, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 748.494.844-68, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1373, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 19 e 20, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 15 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2008, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.





Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31  
DE JANEIRO DE 2024.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal.**

